

EM: 02 / 06 / 2026

PROJETO DE LEI Nº 002/2026 – GAB/VEREADORA ROSI ARAÚJO - REDE

VEREADOR GUIDO MECANICO, 2º
Presidente do Conselho
Bienio 2025/2026

Institui a Política Municipal de Incentivo à Cultura e Valorização dos Artistas Locais no Município de Oiapoque e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE aprova:

Art. 1º Fica instituído a Política Municipal de Incentivo à Cultura e Valorização dos Artistas Locais, com a finalidade de promover, incentivar e apoiar manifestações culturais no Município de Oiapoque.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Incentivo à Cultura e Valorização dos Artistas Locais:

- I – fortalecer a cultura local;
- II – incentivar artistas, grupos culturais e produtores culturais do município;
- III – promover inclusão cultural e geração de renda;
- IV – garantir participação de artistas locais em eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Público Municipal;
- V – estimular concursos, festivais, feiras e editais culturais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover ações de incentivo a cultura destinadas à valorização dos artistas locais, mediante:

- I – editais públicos de incentivo à cultura;
- II – concursos culturais;
- III – festivais artísticos;
- IV – premiações culturais;
- V – chamamentos públicos para apresentações culturais.

Art. 4º Os editais e concursos culturais poderão contemplar:

- I – música;
- II – dança;
- III – teatro;
- IV – cultura indígena;




ROSILEIDE DE SOUZA ARAUJO
Vereadora 1ª Secretária/CMO
Bienio 2025/2026

EM: 02/06/2026

VEREADOR GUIDO BEANCO
Presidência do Conselho
Bilênio 2025/2026

- V – artesanato;
- VI – literatura;
- VII – audiovisual;
- VIII – manifestações culturais tradicionais;
- IX – outras expressões culturais existentes no município.

Art. 5º Poderão participar dos editais, concursos e chamamentos públicos previstos nesta Lei:

I – pessoas físicas domiciliadas no Município de Oiapoque;

II – pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, sediadas no Município, que atuem na área cultural.

§1º Os editais poderão estabelecer critérios específicos de habilitação, seleção e comprovação de atuação cultural.

§2º Será permitida a participação de Microempreendedores Individuais (MEI), associações culturais, coletivos, grupos artísticos e empresas do setor cultural.

§3º Os editais poderão reservar categorias específicas para artistas iniciantes, grupos tradicionais, cultura indígena e demais segmentos culturais locais.

Art. 6º Nos eventos culturais promovidos ou apoiados pelo Município deverá ser garantida, a participação de artistas locais.

Art. 7º Fica autorizada a criação do Cadastro Municipal de Artistas e Agentes Culturais de Oiapoque.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 dias.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSILEIDE DE SOUZA ARAÚJO
Vereadora 1ª Secretária CVMO
Bilênio 2025/2026


Vereadora Rosi Araújo - Rede
1ª Sec. – CVMO – Bilênio 2025/2026

O presente Projeto de Lei tem como objetivo **instituir a Política Municipal de Incentivo à Cultura e Valorização dos Artistas Locais no Município de Oiapoque**, criando mecanismos permanentes de incentivo, fortalecimento e reconhecimento da produção cultural local.

Oiapoque possui grande diversidade cultural, marcada pela presença de artistas populares, músicos, grupos tradicionais, manifestações indígenas, danças, artesanato, festivais culturais e expressões artísticas que representam a identidade histórica e social do município. Entretanto, muitos artistas locais ainda enfrentam dificuldades de acesso a oportunidades, incentivo financeiro e participação efetiva nas programações oficiais promovidas pelo Poder Público.

A ausência de políticas públicas contínuas voltadas ao setor cultural acaba limitando o desenvolvimento artístico local, fazendo com que diversos talentos permaneçam invisibilizados ou sem condições adequadas de exercer suas atividades culturais de forma digna e profissional.

A criação de editais públicos, concursos culturais, festivais e chamamentos transparentes permitirá maior democratização do acesso aos recursos públicos destinados à cultura, assegurando oportunidades igualitárias para artistas, grupos culturais, coletivos, associações e empreendedores culturais do município, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

Além do fortalecimento cultural, a presente proposta também possui importante impacto econômico e social, considerando que a cultura movimenta renda, turismo, comércio informal, geração de empregos temporários e valorização da identidade local.

Dessa forma, a presente proposição representa importante avanço na construção de políticas públicas culturais permanentes, inclusivas e democráticas para o Município de Oiapoque.

Oiapoque/AP, 21 de maio de 2026.

ROSILEIDE DE SOUZA ARAÚJO
Vereadora 1ª Secretária/CVM
Biênio 2025/2026


Vereadora Rosi Araújo – Rede
1ª Sec. – CVMO – Biênio 2025/2026